



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**ATA N.º 1/2023**

**REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 16 DE JANEIRO DE 2023**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIO:**

**- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 16 DE JANEIRO DE 2023**

**ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 25/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30/12/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**VISITA CONJUNTA** – iniciou-se neste dia 16/1/2023 a visita combinada de todo o elenco camarário às obras municipais com o fim de conhecer e inteirarem-se da atividade municipal, tendo sido visitada, nesta circunstância, a obra da casa de velório.

**VISITA MINISTERIAL** - A Sra. Presidente informou que terá início no dia 17/1/2023, a visita oficial a Santa Maria da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professora Doutora Elvira Fortunato, que será acompanhada pelo Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. José

## Reunião de 16.01.2023

Manuel Bolieiro, o Presidente da Agência Espacial Portuguesa, Eng.º Ricardo Conde, o Vice-Presidente Eduardo Ferreira e um membro da direção, Hugo Costa.

**VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Sr. Vice-Presidente apresentou um voto de congratulação, cujo teor se dá aqui por reproduzido seguindo em anexo à presente ata, pela estreia na Liga Profissional de Futebol do jovem mariense Youssef Chermiti, no passado dia 15/1/2023, no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, pela sua equipa o Sporting Clube de Portugal, em jogo da 16ª jornada do campeonato.

O Voto foi aprovado por unanimidade.

**2ª FASE DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL:** O Vereador Mário Reis indagou o executivo sobre o ponto de situação da atribuição de lotes na zona industrial, 2ª fase. A Sra. Presidente explicou que os lotes estão atribuídos e os processos de edificação estão em curso.

**PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO:** O Vereador Rui Andrade questionou a Sra. Presidente relativamente ao ponto de situação dos processos que estão a decorrer em Tribunal, tendo sido esclarecido.

**CICLOVIA/CANADA DO CAMPO:** Pelos Srs. Vereadores do PSD foi referenciada a necessidade intervir num "bueiro". A necessidade foi registada pelo executivo.

### PERIODO DA ORDEM DO DIA

**APLICAÇÃO DA OPÇÃO GESTIONARIA EM 2023 – APROVAÇÃO:** Presente para análise e eventual aprovação, despacho da Sra. Presidente datado a 10/1/2023, que se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos seguindo anexo à presente ata, a propor a aplicação da opção gestonária a um grupo de trabalhadores da Autarquia, conforme universo deliberado pelo órgão executivo a 21/11/2022 e na sequência do parecer favorável emitido pelo Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) a 3/1/2023.

Junta-se para melhor análise: a deliberação de 21/11/2022 e seus anexos; o parecer do CCA.

## Reunião de 16.01.2023

A Câmara tomou conhecimento e, após apreciação do processo, deliberou por unanimidade, aprovar o presente despacho e assim, determinar a aplicação da opção gestionária nos termos apresentados, ao grupo de trabalhadores identificados na deliberação de 21/11/2022.

**1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2023:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e na sequência do despacho de 30/12/2022 da Sra. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a 1.ª Alteração Orçamental no valor de 6 151,00 € (seis mil cento e cinquenta e um euro).

**1.ª ALTERAÇÃO AS GOPS/PPI/AMR DO ANO ECONOMICO DE 2023:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e na sequência do despacho de 30/12/2022 da Sra. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 1.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de 6 151,00 € (seis mil cento e cinquenta e um euro).

**2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2023:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental no valor de 29 500 € (vinte e nove mil e quinhentos).

**2.ª ALTERAÇÃO AS GOPS/PPI/AMR DO ANO ECONOMICO DE 2023:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de 29 500 € (vinte e nove mil e quinhentos).

**ATUALIZAÇÃO DO INDEXANTE DE APOIOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2023:** A Portaria n.º 298/2022 de 16 de dezembro, veio atualizar o IAS para 483,20 € no ano de 2023.

Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o coeficiente de 1,6514 resultando num valor de 798 €, tornando-se este o limite para atribuição de apoios sociais municipais em vigor, nos casos em que este referencial é invocado, no ano de 2023.

Mais deliberou, que a presente fixação retroaja a 1 de janeiro de 2023.

HL

TP

GP

GP

TP

Reunião de 16.01.2023

**IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO - PEDIDO DE APOIO:** Através do ofício n.º SP 15/2022, de 22/11/2022, vem o pároco de São Pedro solicitar um apoio monetário na ajuda à deslocação e inscrição de um grupo de jovens da freguesia nas Jornadas Mundiais da Juventude que se realizam em Lisboa, de 1 a 6 de agosto de 2023.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de montante financeiro no valor de 1 072,00 € (mil e setenta e dois euros), correspondente a 8 passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e de acordo com o artigo 44.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, considerando a oportunidade de facultar a um grupo de jovens marienses a experiência única de participarem num evento de cariz mundial em que o Santo Padre, Papa Francisco estará presente, bem como, milhares de jovens de todas as proveniências e culturas.

**GRUPO DE FINALISTAS 2023 – PEDIDO DE APOIO:** Presente email datado a 28/12/2022 enviado pela presidente do grupo de finalistas 2023 da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, Brígida Costa, a solicitar apoio financeiro para a realização de uma viagem de Finalistas que ocorrerá entre os dias 9 a 17 de abril de 2023, com destino a Punta Umbria. Este grupo é composto por 14 finalistas e 2 professores.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, suportar a despesa com o pagamento de 16 passagens aéreas no percurso SMA-LIS-SMA, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**CANTIGAS DOS REIS - RATIFICAÇÃO:** Presente email datado a 21/12/2022 enviado por Luís Chaves da Casa do Povo de Santo Espírito, a solicitar apoio financeiro da Autarquia para, através do Grupo de Folclore, organizar as cantigas dos “Reis”, de forma a animar a quadra festiva e fazer face a algumas despesas inerentes à realização desta manifestação cultural.

A Sra. Presidente, a 28/12/2022, determinou conceder apoio à instituição no valor de 250 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho de 28/12/2022.

## Reunião de 16.01.2023

**ACERTO DE FATURAÇÃO N.º 22/2022:** Presente requerimento n.º 22/2022 datado de 06/12/2022 do utilizador com o código de consumidor n.º 55082 a solicitar o acerto de faturação referente ao(s) processamento(s) de outubro e novembro de 2022, devido a derrame oculto/avaria. O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 15/12/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a reembolsar no montante de 302,92 euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

**REQUERIMENTO PARA PLANO DE PAGAMENTOS:** O requerente com o código de consumidor n.º 50999, vem requerer o pagamento das faturas do processamento desde julho/2022 a dezembro/2022 no montante total de 89,31 € em prestações de 40,00 €, perfazendo 3 prestações, 2 das quais no montante de 40,00€ e a 3ª prestação no valor de 9,87€.

Em anexo encontra-se disponível o plano e resumo dos referidos pagamentos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 13/1/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1 010 217,58 € sendo de Operações Orçamentais 910 180,81 € e de Operações não Orçamentais de 100 036,77 €.

A Câmara tomou conhecimento.

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 15:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim,

Nelson F. [Signature], que a secretariei.

Bárcia Pereira Torres Adrien Claver  
[Signature]  
Domènys Paulina Bonh  
Graca Torres  
R M





## Despacho

Assunto: Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária dos trabalhadores(as)

Considerando que:

Para além do regime de alteração obrigatória da posição remuneratória, nos termos do disposto no artigo 158.º da LGTFP (1) existe a possibilidade de alteração da posição remuneratória por opção do dirigente máximo, ainda que condicionado à disponibilidade orçamental existente;

A opção gestonária constitui assim uma ferramenta de gestão de recursos humanos que se encontra ao alcance do dirigente máximo do serviço, visando um incremento remuneratório promovido por uma alteração da posição remuneratória, com o objetivo de recompensar a dedicação e o empenho dos trabalhadores do Município, contribuindo assim para a promoção da produtividade, qualidade e eficácia do trabalho desenvolvido;

Nesse sentido, foi inscrito no orçamento do Município para o ano de 2023, relativamente aos encargos advenientes de alterações do posicionamento remuneratório por opção gestonária, o montante de 4 200,00 €, a distribuir nos termos que foram previstos na deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, datada de 21 de novembro de 2022;

Na referida deliberação foi fixado o universo único de trabalhadores a abranger, e os requisitos para esse efeito, sendo este composto pelos trabalhadores do Município na data da adoção da referida deliberação, integrados nas carreiras de Assistente Operacional e assistente Técnico, sendo elegíveis para beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório os que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 156.º da LGTFP, ou, não se encontrando nessa situação, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 157.º da mesma Lei, até ao limite do montante máximo de encargos atrás referido;

Com vista a garantir a legalidade do procedimento adotado/a adotar, foi solicitado ao Senhor Doutor Carlos Almeida Farinha, que se pronunciasse sobre o teor da aludida deliberação, o que este fez nos termos da informação jurídica que se anexa, e que aqui se dá por reproduzida para os devidos e legais efeitos, tendo este concluído que “[...] a adoção da deliberação (2) que nos foi submetida para análise — e nos termos em que surge adoptada — observa a legalidade substantiva, na dupla fisionomia conjugada da LGTF e do CPA, e a legalidade financeira, ao prever que a opção gestonária apenas terá reflexos financeiros a partir de 2023, com a respetiva cabimentação e orçamentação dos efeitos financeiros advindos do exercício daquela opção [...]”;

De acordo com a referida informação, “[...] relativamente aos trabalhadores cuja alteração de posição remuneratória resulte de uma decisão exclusivamente administrativa — a legalmente designada por opção gestonária — os efeitos financeiros da decisão/deliberação apenas (e só) poderão ter reflexos a partir do mês de janeiro de 2023 e, “[...] Dada a autonomia dos pressupostos de que depende a alteração da posição remuneratória, tal como aquela resulta do confronto entre o n.º 7 e o n.º 2 do artigo 156.º da LGTFP, os trabalhadores que em janeiro de 2022 reuniam os requisitos legais vinculados para a alteração da posição remuneratória poderão ser abrangidos pela decisão assente na opção gestonária, se, para este efeito, reunirem os requisitos exigidos aos demais trabalhadores abrangidos pela mesma decisão de opção gestonária. Obviamente que, quanto a esta parte (a parte da opção gestonária), aqueles primeiros trabalhadores, à

el  
B  
H  
D  
GP  
M

el  
FF  
A  
GF  
M

semelhança do que mencionámos suceder com os segundos, só poderão igualmente beneficiar financeiramente dessa decisão para o futuro, isto é, a partir de janeiro de 2023 [...];

Sobre a intenção consubstanciada no presente despacho, foi ouvido o Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA), o qual emitiu por unanimidade parecer favorável, em reunião datada de 3 de janeiro de 2022, em anexo.

Assim, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e com os limites previstos na aludida deliberação e informação jurídica, fazendo uso do mecanismo de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, previsto no artigo 158.º da LGTFP, determino a alteração do posicionamento na categoria dos trabalhadores identificados em anexo que integra o presente despacho, e que dele faz parte integrante, ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho (biénio 2019/2020), que cumprem, cumulativamente, os requisitos que constam da citada deliberação, para a posição seguinte aquela em que se encontrem, com efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Vila do Porto, 10 de janeiro de 2023.

A Presidente,

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves